



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATO: 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024
PROCESSO Nº 328/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – CNPJ: 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA – EPP; CNPJ: 11.768.299/0001-45**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689-sala 104, Vilar dos Teles, São João do Meriti - RJ - CEP: 25.561-140, e-mail - comepi.rio@gmail.com, Telefone: 21-3755-2168, possuidora da Conta Bancária nº 133759-9, Banco: Brasil (001), Agência: 576-2, neste ato representada por **GABRIEL DE CARVALHO ALVES**, portador do RG: 24.882.238- 9 - Detran, administrador, inscrito no CPF/MF: sob nº. 167.767.957-38, na qualidade de vencedor(a) da **Dispensa nº 223/2024 – Processo nº 328/2024, HOMOLOGADA EM 20/03/2024**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 150/2022 de 18 de outubro de 2022, Portaria Municipal nº 76/2022 de 24 de outubro de 2022 e demais legislações aplicáveis, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente acordo a **aquisição de kit de higiene bucal infantil para distribuição gratuita em campanhas e projetos organizados pela rede Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Composto de 01 estojo de estrutura rígida em plástico ou polipropileno, com medidas aproximadas de 20 cm de altura, 06 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro; 01 escova de dente infantil com cerdas macias, com comprimento			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

único	de 15,5 cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5, embalada em saco plástico lacrado; Registro Anvisa nº25351.244865/2020-89; Vencimento Registro 02/04/2030, 01 fio dental em poliamida cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico em rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; Registro Anvisa nº25351.234179/2020-08; Vencimento Registro 30/03/2030 e 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor menta, embalado em bisnaga plástica com 90 gramas. Registro Anvisa nº25351.335930/2020-84; Vencimento Registro 29/10/2030 – MARCA- ALGDENTAL/ ALGSUN	800	6,15	4.920,00
VALOR GLOBAL R\$				4.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A aquisição do objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da cláusula terceira se enquadrar no limite de dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.3. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 4.920,00**. (quatro mil novecentos e vinte reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, fretes, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens e da apresentação da documentação que ateste a efetiva entrega dos objetos e da Nota Fiscal/Fatura respectiva devidamente atestada pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

4.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo: 02 – poder executivo / 02.04 – departamento municipal de saúde – 103010004.036000 – programa sorria são paulo – 3.3.9030.10.00 – material odontológico – 709 – código reduzido - recurso estadual - santana jandra ferreira – contador.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20 de maio de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral, conforme necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Fica designada como Gestor: Romulo Benedito Ferreira Alcântara, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.

6.2 - Fica designado como Fiscal: Fabio Jose Gomes, Servente, para o acompanhamento da execução contratual.

6.2.1 - Será anotado em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o gerenciamento / execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor / Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3 – A gestão / fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de Terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do inciso I do artigo 94 C/C art. 175 § único ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. foro da Comarca de Palmital - SP, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, sendo assegurado a Contratante a extinção unilateral na forma do disposto no inciso I do art. 138, da Lei n. 14.133/21.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo extinção, o contratado terá direito a receber a importância correspondente aos bens efetivamente entregues até a data do distrato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

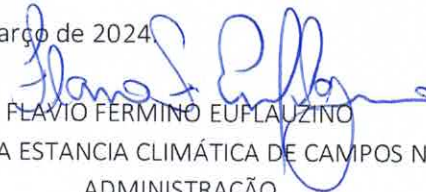
Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 22 de março de 2024.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO

GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE CARVALHO
ALVES:16776795738
Dados: 2024.03.22 11:06:19 -03'00'

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA – EPP
FORNECEDOR


ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR


FABIO JOSÉ GOMES
SERVENTE
FISCAL

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome: *Darlene Muniz*

RG: 58.518.974-2

CPF: 356.713.628-30

2 _____

Nome: *Maria Antônia*

RG: 40.094.263-3

CPF: 359.539.118-34